

LEI ORDINÁRIA Nº 193

de 17 de dezembro de 1966

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA NO TOTAL DE Cr\$.... 900.000,00.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na Lei Orçamentária de corrente exercício no valor de Cr\$. 900.000,00 (novecento mil cruzeiros), para custeio de sua viagem, como ajuda de custos referente as despesas realizadas na ocasião de sua ida à São Paulo, Belo Horizonte e Brasília - DF.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 23/12/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 193/1966 - 17 de dezembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em